



Diário Oficial

Município de Iracemápolis

Nº 042 - ANO IX

Quinta – Feira, 11 de Março
de 2021

Prefeitura Municipal de Iracemápolis
www.iracemapolis.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 3828/2021 DE 11 DE MARÇO DE 2021.

“Que altera o Comitê gestor do Programa Criança Feliz no Município de Iracemápolis e dá outras providências”

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI, Prefeita Municipal de Iracemápolis – SP, no uso das atribuições legais, e atendendo ao disposto no Decreto Federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, que instituiu o Programa Criança Feliz,

DECRETA:

Art.1º. Fica instituído, junto à Coordenadoria Municipal de Promoção Social, o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, criado pelo Decreto Federal nº 8.869, de 5 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

Parágrafo Único. A Coordenação Municipal do Comitê, constituído no caput deste artigo, será exercida pela Coordenadoria de Promoção Social, que prestará o apoio administrativo e providenciará os meios necessários à execução de suas atividades.

Art.2º. Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, compete:

- I. Acordar o Plano de Ação Municipal com Diretrizes, Estratégias e Metas;
- II. Tomar decisões quanto às etapas do Programa e responsabilidades das diferentes políticas na sua operacionalização;
- III. Acordar instrumentos de regulação, normatização, protocolos e parâmetros municipais complementares àqueles disponibilizados pela União/Estado e que estabeleçam responsabilidades das diferentes políticas no Programa, estratégias para sua implantação e acompanhamento local.
- IV. Aprovar materiais de orientações técnicas, de capacitação e educação permanente complementares àqueles disponibilizados pela União e Estado.
- V. Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersectorialidade do Programa e a implementação das ações de responsabilidade do Município.
- VI. Discutir, apoiar e aprovar questões operacionais do Programa, a partir de propostas do Grupo Técnico, como: composição da equipe das visitas domiciliares (visitadores e supervisores), definição das famílias que serão incluídas nas visitas domiciliares; fluxos de articulação entre as redes locais para suporte às visitas domiciliares e atendimento às demandas identificadas pelos visitadores e supervisores; etc.

Art.3º. O Comitê, de que trata o Art. 1º deste Decreto, será composto por membros titulares e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, representantes das seguintes Coordenadorias do Município:

- I. Coordenadoria Municipal de Promoção Social: Antônia Ivoni Pereira
- II. Coordenadoria Municipal de Educação: Fabiana de Aguiar Inez
- III. Coordenadoria Municipal de Saúde: Alekssandra Cerqueira
- IV. Coordenadoria Municipal da Cultura e do Turismo: Dalila Lamontagna Moura

Art. 4º. Os membros do COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, titulares e suplentes, exercerão mandato de 1 (um) ano, permitida (01) uma recondução, e não serão remunerados.

Art. 5º. O desempenho das atribuições a que se refere este decreto será considerado serviço público relevante.

Art.6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Iracemápolis, aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e um.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
-Prefeito Municipal-

CIRCULAR CME Nº 001 / 2021

VILCÉIA SALVINO DA SILVA CORRÊA, Coordenadora Municipal da Educação de Iracemápolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a aposentadoria do Diretor Wagner Aparecido Aiello da EM “Prof. Benedito Carlos Freire”;

CONSIDERANDO que não haverá tempo hábil para realizar o processo de remoção antes do início das aulas, nos termos do art. 39 da Lei Complementar nº 014/16, de 30 de junho de 2016;

CONSIDERANDO que não existe concurso público ou processo seletivo vigentes para a assunção da vaga, e que não será possível concluir novo processo de seleção antes do início do ano letivo de 2021, especialmente em razão das medidas de isolamento decorrentes da pandemia da Covid-19;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade das atribuições do Diretor de Escola para a manutenção do bom andamento das atividades nos estabelecimentos de ensino, ainda mais neste momento crítico que a educação vem enfrentando com a suspensão de aulas e demais atividades escolares presenciais;

CONSIDERANDO que todas as ações de gestão da rede pública municipal de ensino devem ser implementadas com vistas a garantir que a Educação Básica atenda aos princípios constitucionais estampados no artigo 206 da Magna Carta, sobretudo no que tange à qualidade; e

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem discricionariedade para, com base em critérios de oportunidade e conveniência, desempenhar suas funções executivas (típicas),

INFORMA que os Diretores de Escola abaixo discriminados serão realocados para responderem pelas atribuições do emprego público durante o ano letivo de 2021 nas unidades escolares indicadas, em caráter *pro tempore*:

a) **Ângelo Roberto Boroto de Abreu – Unidade escolar: EM “Prof. Benedito Carlos Freire”**

b) **Katia Mendes Comin – Unidade escolar: CEIM “Prefeito Benedito Fabrício” e Creche Municipal “Lázaro Mendes de Lima”**

A definição dos Diretores de Escola para a atuação nas novas unidades escolares, observou a modalidade de ensino equivalente às habilitações dos profissionais, considerando seus campos de atuação, e o perfil dos profissionais.

As novas sedes de exercício não cessarão as designações iniciais realizadas quando do ingresso ao emprego público dos Diretores de Escola.

Iracemápolis/SP, 08 de fevereiro de 2021.

NELITA CRISTINA MICHEL FRANCESCHINI
PREFEITA MUNICIPAL – IRACEMÁPOLIS /SP

VILCEIA SALVINO DA SILVA CORRÊA
COORDENADORA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - IRACEMÁPOLIS